



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 - SRP

PROCESSO N° 3989/2023

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES - SRP

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: <https://comprasbr.com.br> e <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia 09/10/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h00min do dia 09/10/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? NÃO

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Itens

DECRETO 7.174/10? Não

VISTORIA? Não Se Aplica

AMOSTRA? SIM

TIPO DE ENCERRAMENTO: Aberto

VALOR DE REFERÊNCIA: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 04/10/2023, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR](https://comprasbr.com.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 PROCESSO N° 3989/2023

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site <https://comprasbr.com.br>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2004; pela Lei Complementar 123, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal n°10.024 de 20 de setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES – SRP**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referentes ao Pregão e/ou os pedidos de IMPUGNAÇÃO do ato convocatório do PREGÃO, deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>, em até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 2.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
 - 2.1.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
 - 2.1.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

		Categoria	Descrição	Fonte	Aplic.Var.	Ficha
01.01.01			GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	5
	04.122.0002.2003		Fundo Social de Solidariedade			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	12
01.02.01			DEPARTAMENTO JURÍDICO			
	03.092.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	21
01.03.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN			
	04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	32
	04.123.0002.2048		MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA - PDT			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	42
01.04.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53
01.05.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO			
	08.241.0003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso - CCI			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0018	63
	08.242.0003.2005		Proteção Social Especial - Alta Complexi			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0039	67
	08.242.0003.2006		Proteção Social Especial - Média Complex			
	08.242.0003.2051		Proteção Social Especial - Alta Complexi			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0028	74
	08.243.0003.2052		Prot. Social Esp. - Média Complex - CREA			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	86
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	87
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	88
	08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência So			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	98
	08.244.0003.2012		Atividades de Apoio à Família - CRAS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0020	107
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0051	108
	08.244.0003.2049		Benefícios Eventuais			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	115
01.05.02			FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
	08.241.0003.2013		Manutenção das Atividades do Idoso			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	119
01.05.03			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	08.243.0003.2014		Fundo Municipal da Criança e do Adolesce			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124
01.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01			GESTÃO DO SUS			
	10.122.0002.2015		Manutenção do Departamento de Saúde			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	135



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

01.06.02			ATENÇÃO BÁSICA			
	10.301.0004.2016		Equipe Saúde da Família - eSF			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	149
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	150
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	151
	10.301.0004.2017		Equipe Saúde Bucal - eSB			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	161
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	162
	10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde -			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	174
	10.301.0004.2020		Manutenção da Saúde Mental			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	192
01.06.03			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	10.302.0004.2021		Manutenção da Unidade Hospitalar			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	203
01.06.04			VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	10.304.0004.2022		Manutenção da Vigilância em Saúde			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	215
01.07			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01			MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
	12.361.0005.2023		Manutenção dos Serviços Educacionais			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	226
01.07.02			ENSINO INFANTIL			
	12.365.0005.2026		Manutenção do Ensino Infantil			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	245
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	246
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	247
01.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL			
	12.361.0005.2027		Manutenção do Ensino Fundamental			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	259
01.07.04			MERENDA ESCOLAR			
	12.368.0005.2028		Manutenção da Merenda Escolar			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	266
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	267
01.07.05			TRANSPORTE ESCOLAR			
	12.361.0005.2029		Manutenção do Transporte Escolar			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	271
01.07.06			FUNDEB			
	12.361.0005.2031		Fundeb 30% - Fundamental			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	282
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	299
01.08.01			DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
	13.392.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	315
01.09.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO			
	15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331
01.10.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

	26.782.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	344
01.11.01			DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A			
	18.541.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	356
	18.541.0002.2035		Manutenção de Estradas Vicinais			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	362
01.12.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
	27.812.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	368
01.13.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378
01.14.01			DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI			
	15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	387
	15.452.0002.2034		Manutenção do Setor de Vias Públicas			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	396
	15.452.0002.2036		Manutenção da Iluminação Pública			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
	15.452.0002.2037		Manutenção do Serviços Funerários			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	406
	15.452.0002.2038		Manutenção da Coleta e Exportação de Lix			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	413
	15.452.0002.2039		Manutenção da Limpeza Pública			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	418
	15.452.0002.2040		Serviços de Vigia e Defesa Civil			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	423

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema <https://comprasbr.com.br>.
- 4.2. Não será permitida a participação de empresas:
 - 4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 4.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Miracatu, nos termos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - 4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 4.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
 - 4.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 7.8. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 8.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

- 9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Os orçamentos elaborados pela Prefeitura Municipal de Miracatu são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo, sendo os valores estimados os máximos aceitos nas propostas das licitantes.
 - 11.1.1. Cada licitante deve elaborar suas próprias planilhas orçamentárias incluindo todos os dispêndios, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do objeto de acordo com a especificação técnica.
 - 11.1.2. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da contratada em função dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Miracatu.
- 11.2. O (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.3. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miracatu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 11.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo (a) Pregoeiro (a).
- 11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 11.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 11.10. Para os itens que compõem lotes a empresa vencedora deverá apresentar a Proposta Readequada – conforme modelo disposto no **ANEXO II - no prazo de 02 (duas) horas a partir da solicitação via “chat”**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação, e anexá-la em campo apropriado junto ao sistema.
- 11.11. A proposta readequada deverá conter todos os valores distribuídos conforme cada item.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.

12.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- 12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 12.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 12.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 12.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.2.6. Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

OBSERVAÇÃO: Qualquer que seja os documentos acima, os mesmos deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

12.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 12.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 12.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- 12.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado;
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- 12.3.5. Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 12.3.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória, durante a fase de habilitação, a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 12.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 12.3.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 12.3.10.** No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade

12.4. DECLARAÇÕES

- 12.4.1. Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO III.**
- 12.4.2. Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO IV;**
- a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

12.5. OBSERVAÇÕES:

- 12.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.5.4.** Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 12.5.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.5.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.5.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.5.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;

- a) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

12.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- a) Atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente compatível com o objeto da licitação. O atestado deve representar no mínimo 30% do total de pelo menos 01 dos itens que compõem o lote, sendo permitida a soma dos atestados apresentados, conforme a compatibilidade do item.

LOTE	DESCRIÇÃO	ÍNDICE
01	UNIFORMES – MERENDEIRAS	30%
02	CALÇADOS – MERENDEIRAS	30%
03	UNIFORME CASUAL ADMINISTRATIVO	30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

04	UNIFORME PARA SERVIDORES DE OBRAS, AGRICULTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS	30%
05	BONÉ PARA SERVIDORES DE OBRAS, AGRICULTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS	30%
06	CALÇADO PARA SERVIDORES DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS	30%
07	UNIFORMES VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	30%
08	UNIFORMES SAÚDE	30%

12.7.1 No processo de avaliação dos documentos apresentados, reserva-se o direito ao Pregoeiro e à equipe de apoio a realização de diligência para esclarecer dúvidas e obter informações adicionais acerca do atestado de capacidade técnica/operacional fornecido pelos licitantes, cuja complementação deverá ser fornecida a partir da solicitação do pregoeiro, no prazo de 02 (duas) horas até 02 (dois) dias úteis, considerando a complexidade do documento.

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos itens fornecidos e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os objetos nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste certame.

13. DO RECURSO

- 13.1.** Declarada à vencedora, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 13.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o (a) Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 13.3.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 13.4.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 13.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo (a) Pregoeiro (a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

14.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme estipulado no Termo de Referência – Item 2 - prorrogável por igual período, mediante justificativa, em embalagens próprias no local abaixo mencionado:

14.1.1. Departamento Municipal de Educação: Av. Washington Luiz, nº 120, Centro – Miracatu-SP, CEP 11.850-000.

14.2. As amostras serão avaliadas por uma comissão designada pelo Poder Executivo.

14.3. A comissão de avaliação técnica avaliará as amostras com vistas a verificar a conformidade do (s) bem (ns) com as descrições constantes do Termo de Referência, conforme critérios trazidos no Anexo I.

14.4. A decisão de rejeição ou aprovação do item será formalizada por meio de despacho fundamentado.

14.5. Será desclassificada a proposta do licitante que deixar de apresentar as amostras no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Miracatu.

15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora do item.

15.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do (a) (s) proponente (s) adjudicatário (a) (s) para assinar a ata, respeitada a validade de sua (s) proposta (s).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Prefeitura Municipal de Miracatu é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. O Departamento de Educação será a unidade GESTORA pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

16.3. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante melhor classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.4. O prazo para que a licitante melhor classificada assine a Ata após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Miracatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 16.5.** É facultado a Prefeitura Municipal de Miracatu, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 16.6.** Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 16.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.8.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 16.9.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 16.10.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.
- 16.11.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.12.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.13.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.14.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 17.1.** A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) Descumprir as condições da Ata;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ATA no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) Ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata; e,
- h) Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

17.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

17.3. O cancelamento poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

17.4. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

- i) Descumprir as condições da Ata;
- j) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ATA no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- k) Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- l) Tiver presentes razões de interesse público;
- m) For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- n) Ocorrer à dissolução da sociedade;
- o) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata; e,
- p) Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

18.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

18.3. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 19.1. Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 19.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 19.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 19.3.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 19.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 19.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1.** Em caso de o licitante vencedor recusar-se a cumprir com a entrega do objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 20.2.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- 20.3.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS PRODUTOS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

20.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.5. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

20.5.1. Advertência;

20.5.2. Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

20.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

20.7. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS PRODUTOS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

20.8. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

20.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 21.1. Ao Prefeito compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.2. A anulação do Pregão induz ao da Ata.
- 21.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.
- 21.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 21.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 21.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de Tribunal de Contas Da União, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 21.8. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 21.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.
- 21.10. Não cabe ao ComprasBR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207 ou pela plataforma <https://comprasbr.com.br>.

22. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23. DO FORO

23.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 25 de setembro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente licitação tem por OBJETO **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU**, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 – UNIFORMES – MERENDEIRAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	200	UN	CAMISETA MANGA CURTA		
2	100	UN	TOUCA COZINHEIRA		
3	100	UN	AVENTAL COZINHEIRA		
4	100	UN	CALÇA EM TECIDO PLANO		

LOTE 2 – CALÇADOS – MERENDEIRAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	100	UN	SAPATO CIRÚRGICO		

LOTE 3 – UNIFORME CASUAL ADMINISTRATIVO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1800	UN	CAMISETA POLO UNISSEX		
2	1800	UN	CAMISETA BÁSICA UNISSEX		
3	1200	UN	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA		
4	1200	UN	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA		
5	1200	UN	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA		
6	1200	UN	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA		
7	800	UN	JAQUETA UNISSEX COR PRETA		

LOTE 4 – UNIFORME PARA SERVIDORES DE OBRAS, AGRICULTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	UN	CAMISETA DRY FIT MANGA CURTA		
2	400	UN	CAMISETA DRY FIT MANGA LONGA		
3	400	UN	CAMISA EM BRIM MANGA CURTA		
4	400	UN	CAMISA EM BRIM MANGA LONGA		
5	200	UN	CALÇA EM BRIM		
6	200	UN	COLETE EM BRIM		

LOTE 5 – BONÉ PARA SERVIDORES DE OBRAS, AGRICULTURA, TRANSPORTES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	UN	BONÉ OBRAS		

LOTE 6 – CALÇADO PARA SERVIDORES DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	UN	BOTA OBRAS		

LOTE 7 - UNIFORMES VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	200	UN	CAMISETA POLO CINZA		
5	200	UN	CAMISETA POLO PRETA		
6	100	UN	JAQUETA OPERACIONAL		
7	200	UN	CALÇA OPERACIONAL		

LOTE 8 – UNIFORMES SAÚDE

ITEM	QTDE	UND	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	UN	Colete Agente Comunitário		
2	200	UN	Jaleco Tradicional Saúde		

1. DESCRITIVO TÉCNICO DOS UNIFORMES

LOTE 01 – UNIFORMES MERENDEIRAS

ITEM 1 - CAMISETA MANGA CURTA

DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA: confeccionada em meia malha na cor Pantone 11-0601 TPX conforme especificações e valores mínimos de durabilidade e resistência dos tecidos, contidos neste Anexo. Manga curta e cava reta na cor Pantone 19-3815 TPX. Gola ribana 1x1 aplicada de forma dupla com 20 mm de largura, na cor Pantone 19-3815 TPX. Barra do corpo com 20 mm de largura em galoneira 2 agulhas, bitola estreita. A peça deverá atender as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido. As costuras internas deverão ser em máquina overlock de 4 agulhas, costuras externas de pesponto na junção da gola, punhos, cavas e ombros. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

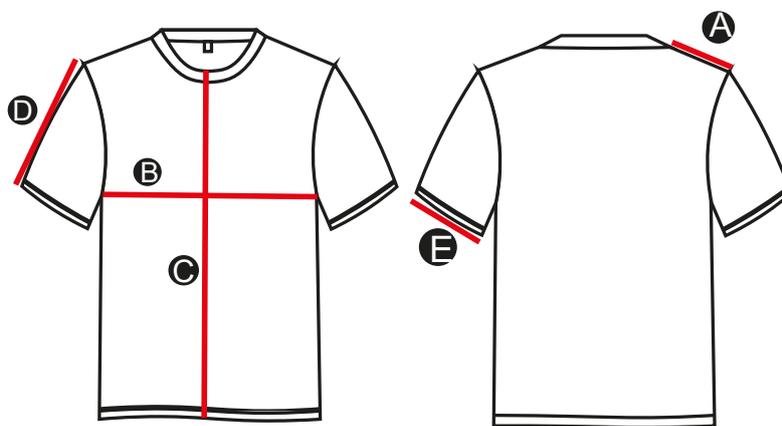
E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia: Brasão do Município em processo de estampa localizada na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, medindo 7,5 cm de altura x 7 cm de largura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo.



TABELA DE MEDIDAS:



MEDIDAS		P	M	G	GG	XG
A	Comprimento Ombro	13	13,5	14	14,5	15
B	Tórax	54	56	58	60	62
C	Comprimento Centro Frente	63,3	65	66,7	68,4	70,1
D	Comprimento da Manga	20	21	22	23	24
E	Abertura do Punho	18	19	20	21	22

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ITEM 2 – TOUCA EM TECIDO MERENDEIRA

DESCRIÇÃO TOUCA MERENDEIRA: confeccionado em tecido plano 100% algodão na cor Pantone 19-3815 TPX. Pelo fato de ser produzida em algodão, ela tem o toque mais fresco e leve, super-resistente que garante toda a segurança necessária para o seu trabalho do dia a dia. Indicado para proteção do profissional e paciente contra contaminações.



ITEM 3 – AVENTAL MERENDEIRA

DESCRIÇÃO AVENTAL MERENDEIRA: confeccionado em tecido plano 100% Algodão na cor Pantone 19-3815 TPX. Avental de gastronomia, ele foi desenvolvido para uso em cozinhas industriais, restaurantes, escolas e lanchonetes, levando uma ótima proteção. Possui cordão para amarração ajustável nas costas e alça com regulador.

Logotipia: Brasão do Município em processo de estampa localizada na parte frontal centralizada, medindo 15 cm de altura x 13,5 cm de largura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo.



ITEM 4 – CALÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DESCRIÇÃO CALÇA: O produto deverá ser confeccionado em tecido plano na cor pantone 19-3815 TPX, gramatura 225g/m², conforme especificações e valores mínimos de durabilidade e resistência dos tecidos, contidos neste Anexo. Deverá ter um cós liso frontal com 4,0 cm de largura, e cós com elástico traseiro com 4,0cm de largura embutido, possuindo cinco passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster de 17 mm de diâmetro na cor do tecido, e caseado na horizontal, e deverá ter um zíper em nylon na cor do tecido tamanho proporcional ao tamanho da braguilha, na parte externa do tecido deverá ter travetes para maior resistência da costura; as costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costuradas com máquina interloque de bitola larga; as costuras laterais externas; gancho frente e costas, laterais, bolsos e lapelas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista e fixação dos passantes; linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas. Deve ser costurado faixas refletivas nas pernas compondo laranja fluorescente – faixa refletiva de 2,5cm de largura – laranja fluorescente com um total de cinco centímetros de largura, as faixas devem estar de acordo com a tabela de dados da faixa refletiva, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro chapados com cantos chanfrados com costuras externas em máquina duas agulhas, com barra de dois centímetros de largura. Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Medidas e tamanhos deverão ser fornecidos pela empresa, e deverá atender totalmente as necessidades da secretaria. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TABELA DE MEDIDAS CALÇA:

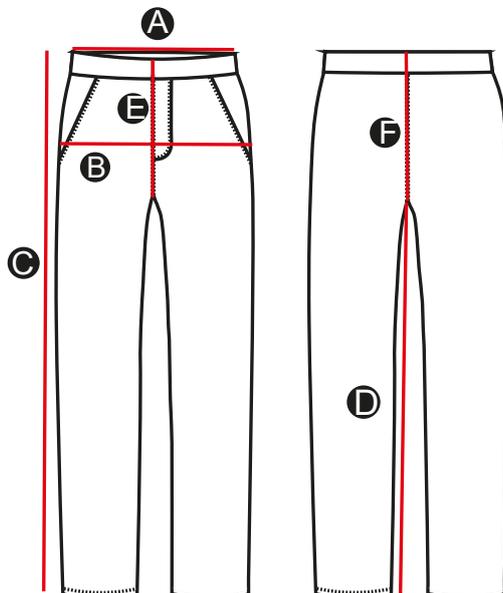


Tabela de medidas		38	40	42	44	46
A	Cintura cós 1/2	37	39	41	43	45
B	Quadril	52	54	56	58	60
C	Comprimento Lateral	102,5	103	103,5	104	106,5
D	Entrepernas	80	80	80	80	82
E	Gancho Frente	28,5	29	29,5	30	30,5
F	Gancho Costas	38,3	39	39,7	40,4	41,1
<ul style="list-style-type: none">• Medidas do produto acabado expressas em centímetros.• Tolerância de +/- 1cm						

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS, VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE E DEMAIS REQUISITOS:

TECIDO PLANO

- ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 – COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO (+/-5%);
- ABNT NBR 10588:2015 - DENSIDADE DOS FIOS: 46 FIOS NO URDUME E 18 FIOS NA TRAMA (+/-5%);
- ABNT NBR 9925:2009 - ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO: TRAMA (MÁXIMO) 0,3MM,
- URDUME (MÁXIMO) 5,5MM (AGULHA 0,80 MM, PONTOS POR CM 4 PONTOS, TÍTULO DA LINHA 40 TEX, TRAÇÃO 120 N, DISTÂNCIA ENTRE AS GARRAS 75 MM.)
- ABNT NBR 12546:2017- ESTRUTURA: SARJA 2X1;
- ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 225 G/M² (+/-5%);
- ISO 12945-1:2000 - RESISTÊNCIA AO PILLING: MÍNIMO 4 COM 40.000 CICLOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL – ILUMINANTE D65/10°): L* 18,24 / A* -0,25 / B* -5,22 (+/-5)
- ASTM D 2261:2017- RESISTÊNCIA AO RASGO: RASGO URDUME DE 6 KGF, RASGO TRAMA 6 KGF (MÍNIMO)
- ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM 40°C: MÍNIMO 4;
- ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).

TECIDO MALHA

- NBR 13538:1995 E 11914:1992 (ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO): 100% ALGODÃO;
- NBR 12060:1991 (DENSIDADE EM MALHAS): CURSOS/CM 21 / COLUNAS/CM 16 (+/-5%);
- NBR 10320:1988 (DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS): ALTERAÇÃO DIMENSIONAL: LARGURA E COMPRIMENTO -1,0 (MÁXIMO);
- NBR 13460:1995 E 13462:1995 (ESTRUTURA DE MALHAS): MALHA 100% ALGODÃO
- NBR 10591:2008 (GRAMATURA): 165 G/M2 (± 5%);
- ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL): ILUMINANTE D65/10°: L* 90,89 / A* 3,68 / B* -15,67 (+/-5%);
- NBR ISO 105-C06:2010 (SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-X11:2018 (SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE): SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);

GOLA DAS CAMISETAS

- NBR 13538:1995 E 11914:1992 (ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO): 100% ACRÍLICO;
- NBR10591:2008 (GRAMATURA): 420 G/M2 (± 5%);
- NBR ISO 05-C06:2010 (SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-X11:2018 (SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE): SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);

LOTE 2 – CALÇADOS MERENDEIRAS

ITEM 2.1 – SAPATO CIRÚRGICO

DESCRIPTIVO: SAPATO CIRÚRGICO sapato branco, com garantia de conforto absoluto para te acompanhar durante toda jornada de trabalho. Feito totalmente em borracha (pu), não penetra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

líquidos e apresenta ótima durabilidade. É totalmente fechado, respeitando assim a exigência da nr-32, norma que regulamenta o trabalho na área da saúde, como clínicas e hospitais. Possui a clássica palmilha anatômica. Solado composto de borracha (pu) apresenta boa segurança ao caminhar.



LOTE 3 – UNIFORME ADMINISTRATIVO

ITEM 1 - CAMISETA POLO UNISSEX

DESCRIÇÃO CAMISA POLO UNISSEX: Confeccionada em tecido meia malha Piquet, na cor Pantone 17-4129, conforme normas técnicas e valores de desempenho e durabilidade em anexo. Manga curta com punho 1x1 na cor Pantone 19-3815 TPX. Barra das mangas e do corpo simples com 20 mm de largura em galoneira bitola estreita. Gola polo com caimento impecável, largura de 7,5 cm na cor Pantone 17-4129. Cobre costura com largura de 10 mm, localizado na parte traseira interna da gola na mesma cor do tecido. Peitilho com 12,5 cm de comprimento e 30mm de largura, com dois botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor Pantone 19-3815 TPX. Linha 100% PES 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% PES na mesma cor do tecido, costuras reforçadas e que garantem boa segurança. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas e entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. O produto o produto deverá passar pelo processo de passadoria e acabamento para que seja entregue em perfeitas condições de uso. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO, fixada do lado interno traseiro. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.

Logotipia: no lado esquerdo frontal do peito deve ter o brasão do Município de Miracatu, desenvolvido todo em processo de silkscreen conforme abaixo, escrita abaixo do brasão prefeitura de Miracatu na cor marinho e brasão em suas cores originais, com tamanho de 7,5 cm de altura x 7,0 cm de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN NAS COSTAS ESCRITA “DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE XXXX” COM O NOME DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL, E LOGO ABAIXO “PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU”, EM LETRA ARIAL COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 27CM DE LARGURA POR 5,5CM DE ALTURA, CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM FALHAS.



GOLA POLO PANTONES



TABELA DE MEDIDAS:	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	G1
A Comprimento frente	+ / - 1,0	68	69	72	74	76	78	80	82
B Largura do corpo	+ / - 1,0	50	52	54	56	58	60	62	64
C Comprimento da cava	+ / - 1,0	23	24	25	25,5	26	26,5	27,5	28
D Comprimento da manga	+ / - 1,0	18	19	20	21	22	23	24	25
E Comprimento ombro	+ / - 1,0	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ITEM 2 – CAMISETA BÁSICA UNISSEX

DESCRIÇÃO CAMISA BÁSICA UNISSEX: confeccionada em meia malha na cor Pantone 17-4139 conforme especificações e valores mínimos de durabilidade e resistência dos tecidos, contidos neste Anexo. Manga curta e cava reta na mesma cor do corpo. Gola ribana 1x1 aplicada de forma dupla com 20 mm de largura, na cor Pantone 19-3815 TPX. Barra do corpo com 20 mm de largura em galoneira 2 agulhas, bitola estreita. A peça deverá atender as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744. Linha 100% Poliéster 120 da mesma cor do tecido. As costuras internas deverão ser em máquina overloque de 4 agulhas, costuras externas de pesponto na junção da gola, punhos, cavas e ombros. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e deverão passar por limpeza de linhas e fios soltos, além de passadoria de modo a ser entregue ao aluno em condições para o uso imediato. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Seguir atentamente a tabela de medidas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia: no lado esquerdo frontal do peito deve ter o brasão do Município de Miracatu, desenvolvido todo em processo de silkscreen conforme abaixo, escrita abaixo do brasão prefeitura de Miracatu na cor marinho e brasão em suas cores originais, com tamanho de 7,5 cm de altura x 7,0 cm de largura.

DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN NAS COSTAS ESCRITA “DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE XXXX” COM O NOME DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL, E LOGO ABAIXO “PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU”, EM LETRA ARIAL COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 27CM DE LARGURA POR 5,5CM DE ALTURA, CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM FALHAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TABELA DE MEDIDAS		P	M	G	GG	XG
A	Comprimento Ombro	13	13,5	14	14,5	15
B	Tórax	54	56	58	60	62
C	Comprimento Centro Frente	63,3	65	66,7	68,4	70,1
D	Comprimento da Manga	20	21	22	23	24
E	Abertura do Punho	18	19	20	21	22
<ul style="list-style-type: none">• Medidas do produto acabado expressas em centímetros.• Tolerância de +/- 1cm						

ITEM 3 – CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA

DESCRIÇÃO CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA: Confeccionada em tecido plano, conforme descritivo técnico detalhado dos tecidos em anexo na cor Royal Mescla – Cartela Doptex cor 001-1429 (Linha 1457 – Confort Plus). Manga curta com bainha de 20mm de largura em máquina reta. Gola esporte com pé de gola entretelado confeccionada no mesmo tecido da peça. Abertura frontal com 07 botões com 12,70 mm de diâmetro, 100% poliéster na mesma cor do tecido, com caseado para fechamento, sem fios ou linhas soltas, aplicação de um botão próximo a barra na vista, sem caseado. Deverá ter pregas para ajuste do corpo. Costuras internas em máquina interloque 5 fios, atenção para as costuras não ficarem enviesadas, com emendas e tortas. Barra sem overloque aparente com 0,7 cm de largura em máquina reta de uma agulha. Camisa com pespontado em máquina duas agulhas nas cavas, laterais do corpo e mangas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas e entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de passadoria e acabamento para que seja entregue em perfeitas condições de uso. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO, fixada na parte interna da gola traseira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Logotipia: no lado esquerdo frontal do peito deve ter o brasão do Município de Miracatu, desenvolvido todo em processo de silkscreen conforme abaixo, escrita abaixo do brasão prefeitura de Miracatu na cor marinho e brasão em suas cores originais, com tamanho de 7,5 cm de altura x 7,0 cm de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



TABELA DE MEDIDAS:		Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG
A	Busto	+ / - 1,0	42	44	46	51	55	59
B	Cintura	+ / - 1,0	40	43	46	51	55	59
C	Ombro a Ombro	+ / - 1,0	37	38	40	41	42	44
D	Comprimento Total	+ / - 1,0	63	64	66	69	71	73

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

ITEM 4 – CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA

DESCRIÇÃO CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA: Confeccionada em tecido plano, conforme descritivo técnico detalhado dos tecidos em anexo na cor Royal Mescla – Cartela Doptex cor 001-1429 (Linha 1457 – Confort Plus). Manga longa com punho de 70mm de largura, entretelado internamente, fechamento através de um botão na mesma cor do tecido com 12,70mm de diâmetro, adaptação com 2,0cm de largura e pregas para melhor ajuste dos punhos. Gola esporte com pé de gola entretelado confeccionada no mesmo tecido da peça. Abertura frontal com 07 botões com 12,70 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor azul marinho, com caseado para fechamento, sem fios ou linhas soltas, aplicação de um botão próximo a barra na vista, sem caseado, vista externa com vivo na cor vermelha. Deverá ter pregas para ajuste do corpo. Costuras internas em máquina interloque 5 fios, atenção para as costuras não ficarem enviesadas, com emendas e tortas. Barra sem overloque aparente com 0,7 cm de largura em máquina reta de uma agulha. Camisa com pespontado em máquina duas agulhas nas cavas, laterais do corpo e mangas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas e entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de passadoria e acabamento para que seja entregue em perfeitas condições de uso. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO, fixada na parte interna da gola traseira. As peças deverão estar isentas de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

defeito que comprometam a sua apresentação. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Logotipia: no lado esquerdo frontal do peito deve ter o brasão do Município de Miracatu, desenvolvido todo em processo de silkscreen conforme abaixo, escrita abaixo do brasão prefeitura de Miracatu na cor marinho e brasão em suas cores originais, com tamanho de 7,5 cm de altura x 7,0 cm de largura.



TABELA DE MEDIDAS:		Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG
A	Busto	+ / - 1,0	42	44	46	51	55	59
B	Cintura	+ / - 1,0	40	43	46	51	55	59
C	Comprimento da Manga	+ / - 1,0	59	60	61	63	64	66
D	Ombro a Ombro	+ / - 1,0	37	38	40	41	42	44
E	Comprimento Total	+ / - 1,0	63	64	66	69	71	73

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

ITEM 5 – CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA

DESCRIÇÃO CAMISA SOCIAL MANGA CURTA: Confeccionada em tecido plano, conforme descritivo técnico detalhado dos tecidos em anexo na cor Royal Mescla – Cartela Doptex cor 001-1429 (Linha 1457 – Confort Plus). Gola esporte com pé de gola. Abertura frontal com 07 botões com 12 mm de diâmetro na mesma cor do tecido, com caseado para fechamento, sem fios ou linhas soltas. Costuras internas em máquina interloque 5 fios. Barra simples de 2cm de largura. Martingale entretelado com 4cm de largura aplicado nos ombros, com botões marinho, diâmetro de 12 mm. Camisa com pala e prega nas costas. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, costuras ou linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho.

Logotipia: no lado esquerdo frontal do peito deve ter o brasão do Município de Miracatu, desenvolvido todo em processo de silkscreen conforme abaixo, escrita abaixo do brasão prefeitura de Miracatu na cor marinho e brasão em suas cores originais, com tamanho de 7,5 cm de altura x 7,0 cm de largura.



TABELA DE MEDIDAS		P	M	G	GG	XG
A	Ombro a ombro	48	50	52	56	58
B	Tórax	54	56	58	60	62
C	Comprimento Centro Frente	70	72	74	76	78
D	Comprimento da Manga	25	26	27	28	29
E	Punho	16	17	20,5	21	21,5
<ul style="list-style-type: none">• Medidas do produto acabado expressas em centímetros.• Tolerância de +/- 1cm						

ITEM 6 – CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA

DESCRIÇÃO CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA: Confeccionado em tecido 68% poliéster 27% algodão 5% elastano, gramatura 150g/m² (+/-5%), na cor Pantone 18-0306 TPX. Manga longa com punho de 70mm de largura, entretelado internamente, fechamento através de dois botões 100% poliéster preto com 12,70mm de diâmetro, adaptação com 2,5cm de largura e pregas para melhor ajuste dos punhos, na parte interna do punha deverá ser na cor vermelha. Gola esporte com pé de gola entretelado confeccionada no mesmo tecido da peça. Abertura frontal com 07 botões com 12,70 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor Pantone 18-0306 TPX, com caseado para fechamento, sem fios ou linhas soltas, aplicação de um botão extra próximo a barra na vista, sem caseado, vista interna com vivo na cor vermelha, acompanhando a mesma no pé de gola interno. Costuras internas em máquina interloque 5 fios, atenção para as costuras não ficarem enviesadas, com emendas e tortas. Barra sem overloque aparente com 0,7 cm de largura em máquina reta de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

agulha. Camisa com pala nas costas pespontado em máquina duas agulhas, igualmente nas cavas, laterais do corpo e mangas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas, fios puxados, manchas e entre outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de passadoria e acabamento para que seja entregue em perfeitas condições de uso. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO, fixada na parte interna da gola traseira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Logotipia: no lado esquerdo frontal do peito deve ter o brasão do Município de Miracatu, desenvolvido todo em processo de silkscreen conforme abaixo, escrita abaixo do brasão prefeitura de Miracatu na cor marinho e brasão em suas cores originais, com tamanho de 7,5 cm de altura x 7,0 cm de largura.



TABELA DE MEDIDAS:		Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
A	Tórax	+ / - 1,0	52	54	56	58	60	64	57	70
B	Ombro a ombro	+ / - 1,0	46	48	50	52	54	56	58	60
C	Comprimento total	+ / - 1,0	68	70	72	74	76	78	80	82
D	Abertura punho	+ / - 1,0	11	11	12	12	13	14	15	15

Medidas do produto acabado expressas em centímetros.

ITEM 7 – JAQUETA UNISSEX

DESCRIÇÃO JAQUETA UNISSEX: Confeccionada em tecido plano na cor Pantone 19-4004 TPX conforme os dados técnicos do tecido em anexo. Gola esporte. Vista embutida pespontada de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

cm de largura com dois botões de pressão com dimensões de 14mm, material em latão na cor marinho, um aplicado ao início da vista, próximo a gola, e um ao final da vista na barra. Zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor preta, na parte interna da vista, e velcro com 1,5 cm de largura na cor preta para a fixação. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral na linha do recorte vertical frontal. Um bolso embutido na parte frontal esquerda abaixo a faixa refletiva, seu fechamento através de zíper de nylon com 15cm de comprimento. Na parte frontal, costas, mangas frente e costas, e laterais frente e costas, deverá ter um vivo em refletivo embutido, conforme o layout. No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação. Jaqueta manga longa, com punho de elástico de 4cm de largura, rebatida com máquina 4 agulhas. Forro interno destacável através de zíper de nylon com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², e embutido em todas as partes internas da peça tecido acetato marinho. Barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura e 9cm de comprimento, restante da e barra dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida com máquina 4 agulhas. Martingale aplicado nos ombros com 5 cm de largura, com botões para fechamento, com diâmetro de 16 mm, 100% poliéster, na cor preta. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Logotipia: no lado esquerdo frontal do peito deve ter o brasão do Município de Miracatu, desenvolvido todo em processo de silkscreen conforme abaixo, escrita abaixo do brasão Prefeitura de Miracatu na cor branca e Brasão em suas cores originais, com tamanho de 7,5 cm de altura x 7,0 cm de largura.



TABELA DE MEDIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

NUMERAÇÃO		P	M	G	GG	XG
A	Ombro	18,5	19	19,5	20	20,7
B	Tórax	64	66	68	70	73
C	Comprimento Centro Frente	63,5	63,5	63,5	68,5	68,5
D	Comprimento da Manga	71	72	73	74	75
E	Punho	10,7	11,1	11,5	11,9	12,7
<ul style="list-style-type: none">• Medidas do produto acabado expressas em centímetros.• Tolerância de +/- 1cm						

LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS DOS UNIFORMES:

TECIDO PLANO (BRIM)

- ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS: 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO (+/-5%);
- ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 210 G/M² (+/-5%);
- ABNT NBR 10588/2015 - DENSIDADE: TRAMA 20 FIOS/CM E URDUME 39 FIOS/CM (+/- 4 FIOS);
- ABNT NBR 9925:2009 - ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO: TRAMA 0,0 MM / URDUME MIN 3,0 MM
- ABNT NBR 12546/2017 - ESTRUTURA: TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP;
- ISO 12945-1/2000 - RESISTÊNCIA AO PILLING 40.000 CICLOS: MÍNIMO 4;
- ASTM D 2261:2017- RESISTÊNCIA AO RASGO: MÍNIMO DA TRAMA 8 KGF, MÍNIMO URDUME 7 KGF
- ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO);
- ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).
- ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL – ILUMINANTE D65/10°): L* 18,68 / A* 0,31 / B* -1,33 (+/-5);

TECIDO CAMISA SOCIAL ADMINISTRATIVO:

- NORMA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA: 85% POLIÉSTER 12% ALGODÃO 3% ELÁSTANO (+/-5%);
- NORMA ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).
- NORMA ABNT NBR ISO 105 E04/2014 - SOLIDEZ DA COR AO SUOR: MÍNIMO: 4 (ÁCIDO E ALCALINO);
- NORMA ABNT NBR 12546/2017 - ESTRUTURA: TELA 1X1
- NORMA ISO 12945-2:2000 - RESISTÊNCIA AO PILLING: MÍNIMO 4 COM 7.000 CICLOS
- NORMA ABNT NBR 11912:2016 – RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: URDUME DE 97 KGF, RASGO TRAMA 55 KGF (MÍNIMO);
- NORMA ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 150 G/M² (+/-5%);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

MALHA PIQUET DAS CAMISETAS POLO

- ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO (+/-5%);
- ABNT NBR 10591:2008 - GRAMATURA: 220 G/M² (+/-5%);
- ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL – ILUMINANTE D65/10°): L* 18,13 / A* 1,07 / B* -8,71 (+/-5);
- ABNT NBR 13462:1995 - ESTRUTURA DE MALHAS: MALHA PIQUET
- ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO);
- ABNT NBR ISO 105-X11:2018 – SOLIDEZ DA COR AO FERRO: SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);

FORRO DA JAQUETA

- NORMA AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2018 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA: 100% POLIÉSTER (+/5%);
- NORMA ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 170 G/M² (+/-5%);
- NORMA ABNT NBR ISO105 E04/14 - SOLIDEZ DE COR AO SUOR: ÁCIDO MÍNIMO 4, ALCALINO MÍNIMO 4;
- NORMA ABNT NBR ISO 105 B02/2019 - SOLIDEZ DE COR À LUZ: MÍNIMO 4;
- NORMA ABNT NBR 10320:1988 - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS: MÁXIMO TRAMA -1,0 / URDUME -1,5
- NORMA ASTM D 2261:2017 - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS: MÍNIMO DA TRAMA 3 KGF, URDUME 2 KGF
- NORMA ISO 11357-3 - CALORIMETRIA DIFERENCIAL DE VARREDURA (ENTALPIA): PICO DE FUSÃO MÍNIMO 40J/G, PICO DE CRISTALIZAÇÃO MÍNIMO -40J/G (+/5%);

LOTE 4 - UNIFORME PARA SERVIDORES DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

ITEM 1 - CAMISETA DRY FIT MANGA CURTA:

CAMISETA DRY FIT MANGA CURTA – O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA DRY NA COR 19-3815 TPX, GRAMATURA 138G/M² CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA TABELA DE DADOS DE TECIDOS; GOLA REDONDA EM TECIDO MALHA RIBANA COM 2,0CM DE LARGURA GRAMATURA 267G/M² COMPOSIÇÃO: 64% POLIÉSTER 32% VISCOSE 4% ELASTANO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX; MANGAS CURTAS, BARRA DAS MANGAS E DO CORPO DE 2,0CM DE LARGURA COSTURA ESTREITA; NA PARTE INTERNA DA GOLA DEVERÁ TER UM REFORÇO EM MATERIAL SARJADO DE 10MM DE LARGURA 100% ALGODÃO NA COR MARINHO, JUNTAMENTE DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA INDICANDO OBRIGATORIAMENTE O NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA, CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 3758:2005 ETIQUETADOS CONFORME A RESOLUÇÃO APROVADA PELA CONMETRO N° 02/2008; COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA OVERLOQUE 4 AGULHAS, PESPONTO EXTERNO NAS CAVAS, OMBROS E GOLAS; LINHA 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

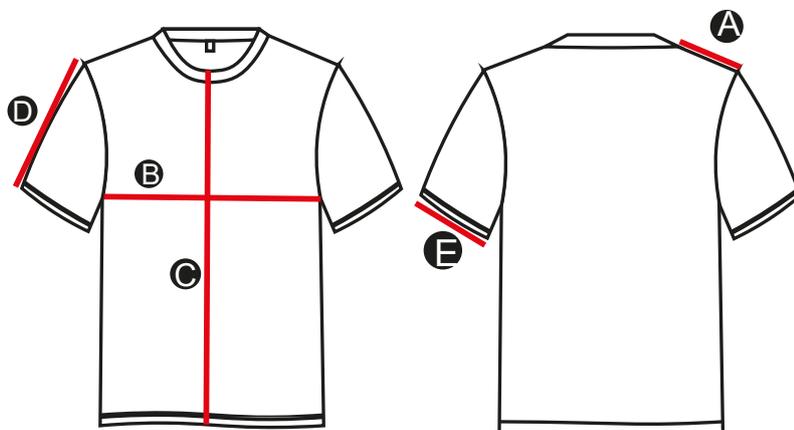
E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER BEM-FEITAS E DE ALTA QUALIDADE, NÃO SERÁ TOLERADO DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS, DEFEITOS NO ACABAMENTO, ESGARÇAMENTOS, MANCHAS, LINHAS SOLTAS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE CAUSAM A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRITÕES MÍNIMA: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO E TAMANHO.

LOGOTIPIA –DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU MEDINDO DE 7,2 CM LARGURA X 8,0 CM ALTURA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO. DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN NAS COSTAS ESCRITA “SECRETARIA DE OBRAS” OU OUTRO DEPARTAMENTO QUE SERÁ SOLICITADO E LOGO ABAIXO “PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU”, EM LETRA ARIAL COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 27CM DE LARGURA POR 5,5CM DE ALTURA, CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM FALHAS.



TABELA DE MEDIDAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Comprimento Ombro	13	13,5	14	14,5	15
B	Tórax	54	56	58	60	62
C	Comprimento Centro Frente	63,3	65	66,7	68,4	70,1
D	Comprimento da Manga	20	21	22	23	24
E	Abertura do Punho	18	19	20	21	22

- *Medidas do produto acabado expressas em centímetros.*
- *Tolerância de +/- 1cm*

ITEM 2 - CAMISETA DRY FIT MANGA LONGA:

CAMISETA DRY FIT MANGA LONGA – O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA DRY NA COR PANTONE 19-3815 TPX, GRAMATURA 138G/M² CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DA TABELA DE DADOS DE TECIDOS; GOLA REDONDA EM TECIDO MALHA RIBANA COM 2,0CM DE LARGURA GRAMATURA 267G/M² COMPOSIÇÃO: 64% POLIÉSTER 32% VISCOSE 4% ELASTANO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX; MANGAS LONGAS, BARRA DAS MANGAS E DO CORPO DE 2,0CM DE LARGURA COSTURA ESTREITA; NA PARTE INTERNA DA GOLA DEVERÁ TER UM REFORÇO EM MATERIAL SARJADO DE 10MM DE LARGURA 100% ALGODÃO NA COR MARINHO, JUNTAMENTE DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA INDICANDO OBRIGATORIAMENTE O NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA, CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 3758:2005 ETIQUETADOS CONFORME A RESOLUÇÃO APROVADA PELA CONMETRO N° 02/2008; COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA OVERLOQUE 4 AGULHAS, PESPONTO EXTERNO NAS CAVAS, OMBROS E GOLAS; LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER BEM-FEITAS E DE ALTA QUALIDADE, NÃO SERÁ TOLERADO DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS, DEFEITOS NO ACABAMENTO, ESGARÇAMENTOS, MANCHAS, LINHAS SOLTAS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE CAUSAM A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRICÕES MÍNIMA: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO E TAMANHO.

LOGOTIPIA –DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU MEDINDO DE 7,2 CM LARGURA X 8,0 CM ALTURA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO. DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN NAS COSTAS ESCRITA “DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS” OU OUTRO DEPARTAMENTO QUE SEJA SOLICITADO, E LOGO ABAIXO “PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU”, EM LETRA ARIAL COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 27CM DE LARGURA POR 5,5CM DE ALTURA, CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM FALHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



TABELA DE MEDIDAS:

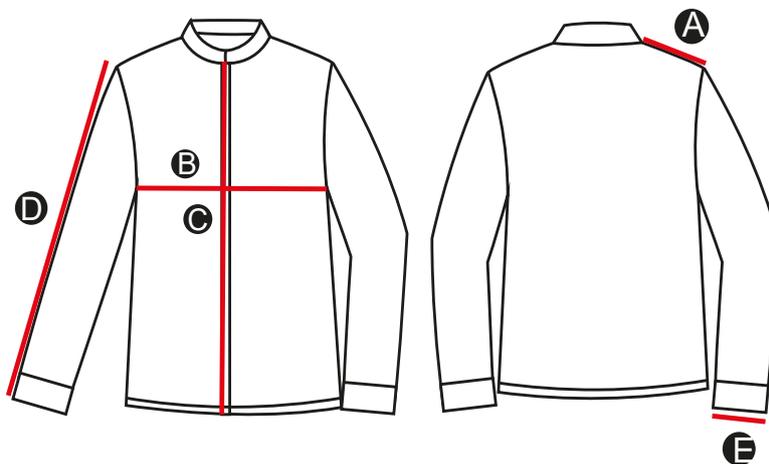


Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Comprimento Ombro	17,5	18	18,5	19	19,7
B	Tórax	63	65	67	69	72,4
C	Comprimento Centro Frente	64,8	66	67,2	68,4	70,5
D	Comprimento da Manga	62	63	64	65	66,5
E	Punho	14	14,5	15	15,5	16

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm

ITEM 3 – CAMISA EM BRIM MANGA CURTA

CAMISA EM BRIM MANGA CURTA - O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NA COR PANTONE 19-3815 TPX, GRAMATURA 225G/M² CONFORME A TABELA DE DADOS DE TECIDOS. GOLA ESPORTE TRADICIONAL PESPONTADA; MANGA CURTA; FECHAMENTO FRONTAL COM PEITILHO DE 4CM DE LARGURA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DE 15MM 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO E CASEADO. AS COSTURAS LATERAIS INTERNAS COSTURADAS COM MÁQUINA INTERLOQUE DE BITOLA LARGA; AS COSTURAS EXTERNAS COMO OMBROS E CAVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

SERÃO PESPONTADAS COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS, TRAVETES SOBRE AS COSTURAS DE ACABAMENTO PARA REFORÇAR AS COSTURAS; LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS E BEM-ACABADAS; BARRA DO CORPO E DAS MANGAS SIMPLES COM 2,0 CM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA; COSTURADO UM BOLSO NO LADO ESQUERDO, LOCALIZADO ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, COM DISTÂNCIA DE UM CENTÍMETRO DA FAIXA, COSTURADO EXTERNAMENTE COM MÁQUINA PESPONTO DE DUAS AGULHAS, BARRA DO BOLSO COM DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA, CANTOS CHANFRADOS E CHAPADOS, TRAVETE NOS CANTOS; DEVE SER COSTURADO FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS COMPONDO LARANJA FLORESCENTE – FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE LARGURA – LARANJA FLORESCENTE COM UM TOTAL 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, AS FAIXAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DA FAIXA REFLETIVA, COM DURABILIDADE À LAVAGEM, FAIXAS REFLETIVAS CONSTITUÍDAS DE ESFERAS DE VIDRO COM ALTA VISIBILIDADE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15292: COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER BEM-FEITAS E DE ALTA QUALIDADE, NÃO SERÁ TOLERADO DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS, DEFEITOS NO ACABAMENTO, ESGARÇAMENTOS, MANCHAS, LINHAS SOLTAS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE CAUSAM A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRICÕES MÍNIMA: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO E TAMANHO.

LOGOTIPIA –DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU MEDINDO DE 7,2 CM LARGURA X 8,0 CM ALTURA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO. DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN NAS COSTAS ESCRITA “DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS” OU OUTRO DEPARTAMENTO QUE SEJA SOLICITADO, E LOGO ABAIXO “PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU”, EM LETRA ARIAL COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 27CM DE LARGURA POR 5,5CM DE ALTURA, CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM FALHAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TABELA DE MEDIDAS:

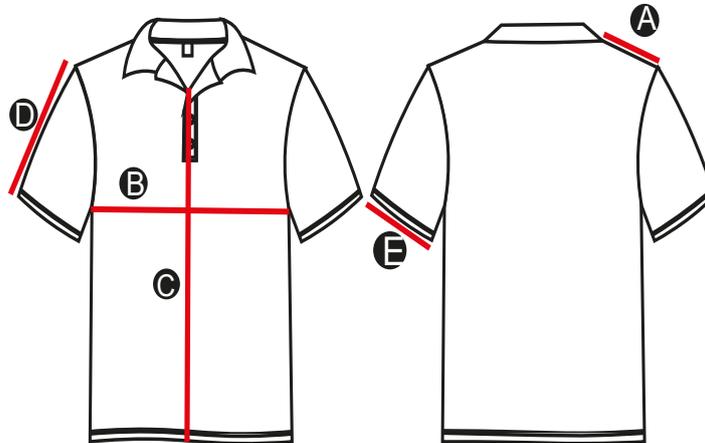


Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Ombro	15	15,5	16	16,5	17
B	Tórax	51	53	55	57	59
C	Comprimento Centro Frente	66,3	67,5	68,7	69,9	71,1
D	Comprimento da Manga	25	26	27	28	29
E	Punho	19,5	20	20,5	21	21,5

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm

ITEM 4 – CAMISA EM BRIM MANGA LONGA

CAMISA EM BRIM MANGA LONGA - O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NA COR PANTONE 19-3815 TPX 67% POLIÉSTER GRAMATURA 225G/M² CONFORME A TABELA DE DADOS DE TECIDOS. GOLA ESPORTE TRADICIONAL PESPONTADA; MANGA LONGA; FECHAMENTO FRONTAL COM PEITILHO DE 4CM DE LARGURA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DE 15MM 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO E CASEADO. AS COSTURAS LATERAIS INTERNAS COSTURADAS COM MÁQUINA INTERLOQUE DE BITOLA LARGA; AS COSTURAS EXTERNAS COMO OMBROS E CAVAS SERÃO PESPONTADAS COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS, TRAVETES SOBRE AS COSTURAS DE ACABAMENTO PARA REFORÇAR AS COSTURAS; LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS E BEM-ACABADAS; BARRA DO CORPO E DAS MANGAS SIMPLES COM 2,0 CM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA; COSTURADO UM BOLSO NO LADO ESQUERDO, LOCALIZADO ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, COM DISTÂNCIA DE UM CENTÍMETRO DA FAIXA, COSTURADO EXTERNAMENTE COM MÁQUINA PESPONTO DE DUAS AGULHAS, BARRA DO BOLSO COM DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA, CANTOS CHANFRADOS E CHAPADOS, TRAVETE NOS CANTOS; DEVE SER COSTURADO FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS COMPONDO LARANJA FLORESCENTE – FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE LARGURA – LARANJA FLORESCENTE COM UM TOTAL 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, AS FAIXAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DA FAIXA REFLETIVA, COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

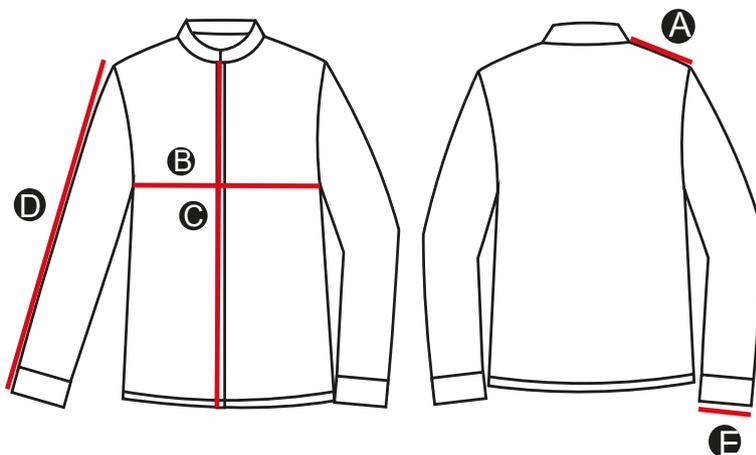
E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DURABILIDADE À LAVAGEM, FAIXAS REFLETIVAS CONSTITUÍDAS DE ESFERAS DE VIDRO COM ALTA VISIBILIDADE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15292: COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER BEM-FEITAS E DE ALTA QUALIDADE, NÃO SERÁ TOLERADO DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS, DEFEITOS NO ACABAMENTO, ESGARÇAMENTOS, MANCHAS, LINHAS SOLTAS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE CAUSAM A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRITÕES MÍNIMA: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO E TAMANHO.

LOGOTIPIA –DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU MEDINDO DE 7,2 CM LARGURA X 8,0 CM ALTURA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO. DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN NAS COSTAS ESCRITA “DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS” OU OUTRO DEPARTAMENTO QUE SEJA SOLICITADO, E LOGO ABAIXO “PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU”, EM LETRA ARIAL COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 27CM DE LARGURA POR 5,5CM DE ALTURA, CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM FALHAS.



TABELA DE MEDIDAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

MEDIDAS		P	M	G	GG	XG
A	Comprimento Ombro	17,5	18	18,5	19	19,7
B	Tórax	63	65	67	69	72,4
C	Comprimento Centro Frente	64,8	66	67,2	68,4	70,5
D	Comprimento da Manga	62	63	64	65	66,5
E	Punho	14	14,5	15	15,5	16

- *Medidas do produto acabado expressas em centímetros.*
- *Tolerância de +/- 1cm*

ITEM 5 – CALÇA EM BRIM

CALÇA EM BRIM – O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NA COR PANTONE 18-0306 TPX; GRAMATURA 225G/M² CONFORME A TABELA DE DADOS DE TECIDOS. DEVERÁ TER UM CÓS LISO FRONTAL COM 4,0 CM DE LARGURA, E CÓS COM ELÁSTICO TRASEIRO COM 4,0CM DE LARGURA EMBUTIDO, POSSUINDO CINCO PASSANTES CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA PEÇA, COM LARGURA DE 10 MM, ACABAMENTO ATRAVÉS DE TRAVETES NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE UM BOTÃO 100% POLIÉSTER DE 17 MM DE DIÂMETRO NA COR DO TECIDO, E CASEADO NA HORIZONTAL, E DEVERÁ TER UM ZÍPER EM NYLON NA COR DO TECIDO TAMANHO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BRAGUILHA, NA PARTE EXTERNA DO TECIDO DEVERÁ TER TRAVETES PARA MAIOR RESISTÊNCIA DA COSTURA; AS COSTURAS LATERAIS INTERNAS, AS ENTREPERNAS, GANCHO DA FRENTE E DA COSTA, DEVERÃO SER COSTURADAS COM MÁQUINA INTERLOQUE DE BITOLA LARGA; AS COSTURAS LATERAIS EXTERNAS; GANCHO FRENTE E COSTAS, LATERAIS, BOLSOS E LAPELAS DEVERÃO SER PESPONTADAS COM MÁQUINA RETA DE DUAS AGULHAS,

TRAVETES SOBRE AS COSTURAS: DE ACABAMENTO PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO DA VISTA E FIXAÇÃO DOS PASSANTES; LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS E BEM-ACABADAS. DEVE SER COSTURADO FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS COMPODO LARANJA FLORESCENTE – FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE LARGURA – LARANJA FLORESCENTE COM UM TOTAL DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, AS FAIXAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DA FAIXA REFLETIVA, COM DURABILIDADE À LAVAGEM, FAIXAS REFLETIVAS CONSTITUÍDAS DE ESFERAS DE VIDRO COM ALTA VISIBILIDADE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15292: COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO. BOLSOS DIANTEIROS TIPO FACA, NA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO COM O CÓS, DEVERÁ SER COSTURADO UM TRAVETE NA HORIZONTAL SOBRE O PESPONTO DO CÓS, E NA PARTE INFERIOR DEVERÁ SER COSTURADO UM TRAVETE NA VERTICAL SOBRE A COSTURA LATERAL DA PEÇA. OS FORROS INTERNOS DOS BOLSOS DIANTEIROS DEVERÃO SER DUPLOS, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO DA CALÇA. DOIS BOLSOS TRASEIRO CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM COSTURAS EXTERNAS EM MÁQUINA DUAS AGULHAS, COM BARRA DE DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER BEM-FEITAS E DE ALTA QUALIDADE, NÃO SERÁ TOLERADO DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS, DEFEITOS NO ACABAMENTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ESGARÇAMENTOS, MANCHAS, LINHAS SOLTAS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE CAUSAM A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA. MEDIDAS E TAMANHOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA, E DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMA: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO E TAMANHO.

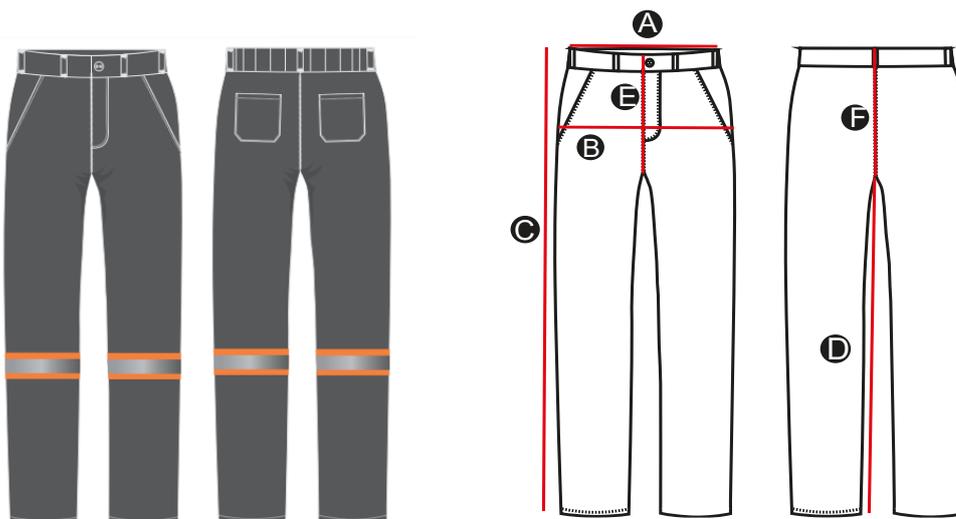


Tabela de medidas		38	40	42	44	46
A	Cintura cós 1/2	37	39	41	43	45
B	Quadril	52	54	56	58	60
C	Comprimento Lateral	102,5	103	103,5	104	106,5
D	Entrepernas	80	80	80	80	82
E	Gancho Frente	28,5	29	29,5	30	30,5
F	Gancho Costas	38,3	39	39,7	40,4	41,1
<ul style="list-style-type: none">• Medidas do produto acabado expressas em centímetros.• Tolerância de +/- 1cm						

ITEM 6 – COLETE EM BRIM

COLETE EM BRIM - O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NA COR PANTONE 19-3815 TPX; GRAMATURA 225G/M² CONFORME A TABELA DE DADOS DE TECIDOS. ZÍPER FRONTAL DESTACÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ABERTURA TOTAL EM MATERIAL NYLON 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. COSTURAS INTERNAS DEVERÁ SER EM MÁQUINA INTERLOQUE, E COSTURAS EXTERNAS PESPONTADAS E REFORÇADAS EM MÁQUINA RETA. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. BARRA DO CORPO SIMPLES COM 20MM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA RETA; DEVERÁ TER DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM LAPELA NA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ATRAVÉS DE VELCRO DE 20MM DE LARGURA NA COR PRETA, PESPONTADO EM MÁQUINA DUAS AGULHAS, E PARA SEGURANÇA TRAVETES EM SUAS EXTREMIDADES; DOIS BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM LAPELA NA PARTE INFERIOR, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO DE 20MM DE LARGURA NA COR PRETA, PESPONTADO EM MÁQUINA DUAS AGULHAS, E PARA SEGURANÇA TRAVETES EM SUAS EXTREMIDADES. DEVE SER COSTURADO FAIXAS REFLETIVAS NA FRENTE E COSTAS COMPONDO LARANJA FLORESCENTE – FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE LARGURA – LARANJA FLORESCENTE COM UM TOTAL 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, AS FAIXAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DA FAIXA REFLETIVA, COM DURABILIDADE À LAVAGEM, FAIXAS REFLETIVAS CONSTITUÍDAS DE ESFERAS DE VIDRO COM ALTA VISIBILIDADE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15292: COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER BEM-FEITAS E DE ALTA QUALIDADE, NÃO SERÁ TOLERADO DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS, DEFEITOS NO ACABAMENTO, ESGARÇAMENTOS, MANCHAS, LINHAS SOLTAS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE CAUSAM A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA. MEDIDAS E TAMANHOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA, E DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRICÕES MÍNIMA: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO E TAMANHO.

LOGOTIPIA –DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU MEDINDO DE 7,2 CM LARGURA X 8,0 CM ALTURA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO. DEVE SER ESTAMPADO EM SILKSCREEN NAS COSTAS ESCRITA “DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS” OU OUTRO DEPARTAMENTO QUE SEJA SOLICITADO, E LOGO ABAIXO “PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU”, EM LETRA ARIAL COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 27CM DE LARGURA POR 5,5CM DE ALTURA, CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM FALHAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Comprimento ombro	16	16,5	17,2	17,7	18,4
B	Tórax	59	61	64	66	69
C	Comprimento centro Frente	59	59	64	64	69

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm

LOTE 5 – BONÉ OBRAS

ITEM 1 - BONÉ OBRAS

BONÉ OBRAS - FABRICADO EM TECIDO BRIM NA COR PANTONE 18-0306 TPX. REGULADOR TRASEIRO AJUSTÁVEL EM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PANTONE 18-0306 TPX; FECHAMENTO FRONTAL DA SAIA ATRAVÉS DE VELCRO DE 20 MM DE LARGURA NA COR PRETA PARA ACOPLAGEM E REGULAGEM RÁPIDA, GARANTINDO A FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DO BONÉ; ABA FRONTAL EM MATERIAL POLIETILENO REVESTIDA DO MESMO TECIDO DO BONÉ. SAIA PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA A INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR DIRETA E DO CALOR, EVITANDO QUE A PELE DESSAS REGIÕES FIQUE DIRETAMENTE EXPOSTA. COSTURA COM PESPONTO EXTERNO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA E ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO; APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE INTERNA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005.

A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

LOGOTIPIA: CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL ESTÁ BORDADO O BRASÃO DE MIRACATU, CONFORME LAYOUT, COM DIMENSÕES 5CM DE ALTURA X 4,5CM DE LARGURA, NAS CORES ORIGINAIS E ALTA RESOLUÇÃO, ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



LOTE 6 – BOTA OBRAS

ITEM 1 – BOTA OBRAS

BOTA OBRAS - COM ELÁSTICO PANTONE 19-4004 TPX; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,8 A 2,0 MM, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS, FORRADOS EM VAQUETA VESTUÁRIO CURTIDA AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA; REMOVÍVEL ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO: EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE. BIQUEIRA: COMPOSITE CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA: REFORÇADAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS, VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE E DEMAIS REQUISITOS:

TECIDO BRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 – COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO (+/-5%);
- b) ABNT NBR 10588:2015 - DENSIDADE DOS FIOS: 46 FIOS NO URDUME E 18 FIOS NA TRAMA (+/-5%);
- c) ABNT NBR 9925:2009 - ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO: TRAMA (MÁXIMO) 0,3MM, URDUME (MÁXIMO) 5,5MM (AGULHA 0,80 MM, PONTOS POR CM 4 PONTOS, TÍTULO DA LINHA 40 TEX, TRAÇÃO 120 N, DISTÂNCIA ENTRE AS GARRAS 75 MM.)
- d) ABNT NBR 12546:2017- ESTRUTURA: SARJA 2X1;
- e) ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 225 G/M² (+/-5%);
- f) ISO 12945-1:2000 - RESISTÊNCIA AO PILLING: MÍNIMO 4 COM 40.000 CICLOS
- g) ASTM D 2261:2017- RESISTÊNCIA AO RASGO: RASGO URDUME DE 6 KGF, RASGO TRAMA 6 KGF (MÍNIMO)
- h) ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM 40°C: MÍNIMO 4;
- i) ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).

TECIDO DRY FIT:

- a) NORMA ABNT NBR ISO 105 E04/2014 - SOLIDEZ DA COR AO SUOR: MÍNIMO: 4 (ÁCIDO E ALCALINO).
- b) NORMA ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO: 91% POLIAMIDA 9% ELASTANO (+/-5%);
- c) NORMA ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: MÍNIMO 4 (ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO);
- d) NORMA ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 138 G/M² (+/-5%);
- e) NORMA ABNT NBR 13462:1995- ESTRUTURA: MEIA MALHA DRI-FIT
- f) NORMA ABNT NBR 10320:1988 - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS: LARGURA MÁXIMA -2,0, COMPRIMENTO MÁXIMO -4,0
- g) NORMA ISO 12945-1/2000 - RESISTÊNCIA AO PILLING: MÍNIMO 4 EM 7.000 CICLOS;
- h) NORMA ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).
- i) NORMA AS/NZS 4399:2017 - DETERMINAÇÃO DE PROTEÇÃO UV: MÉDIA UPF: 81, UPF NORMALIZADO: 64, CLASSIFICAÇÃO: 50+.
- j) ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL – ILUMINANTE D65/10°): L* 18,68 / A* 0,86 / B* -9,93 (+/-5);

FAIXA REFLETIVA:

- a) ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO: 100% POLIÉSTER
- b) ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM 40°C: MÍNIMO 4;
- c) ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: MÍNIMO: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- d) ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).
- e) ABNT NBR 13000:1993 - HIDROFILIDADE EM TECIDOS: MIN 3 MINUTOS
- f) ABNT NBR ISO 105-J03:2010 - MEDIÇÃO DE COR COM ESPECTROFOTÔMETRO (DELTA E): L 61, A -0,47, B-3,45

LOTE 7 – UNIFORMES VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

ITEM 1 – CAMISETA POLO CINZA

DESCRIÇÃO CAMISETA POLO CINZA: Confeccionada em tecido meia malha na cor Pantone 15-4305 TPX conforme os dados técnicos dos tecidos. Camiseta com gola modelo Polo na cor Pantone 15-4305 TPX; Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de dois centímetros de largura; Peitilho entretelado com 3,5 cm de largura, com fechamento através de caseado e dois botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor do tecido. Na parte interna traseira da gola deverá ter um reforço em material tipo sarjado 100% algodão com um centímetro de largura na cor do tecido. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas e ombros; A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Acabamento do produto deverá ser de arremate de linhas e fios e , para que seja entregue em boas condições, sem presença de defeitos; as medidas deverão ser de acordo com a grade numérica que a empresa deverá dispor, e deverá atender totalmente a necessidade do usuário; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho. **LOGOTIPIA:** Estampa localizada na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, medindo 7,5 cm de altura x 7 cm de largura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo. Estampa localizada nas costas com escrita **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** em arco, medindo 29 cm de largura x 4,9 cm de altura, e abaixo em linha reta **MIRACATU** na cor marinho, letra Arial em alta definição, conforme logotipia em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Ombro	15	15,5	16	16,5	17
B	Tórax	51	53	55	57	59
C	Comprimento Centro Frente	66,3	67,5	68,7	69,9	71,1
D	Comprimento da Manga	25	26	27	28	29
E	Punho	19,5	20	20,5	21	21,5

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm

ITEM 5 – CAMISETA POLO PRETA

DESCRIÇÃO CAMISETA POLO PRETA: Confeccionada em tecido meia malha na cor Pantone 19-4004 TPX conforme os dados técnicos dos tecidos. Camiseta com gola modelo Polo na cor Pantone 19-4004 TPX; Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de dois centímetros de largura; Peitilho entretelado com 3,5 cm de largura, com fechamento através de caseado e dois botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor do tecido. Na parte interna traseira da gola deverá ter um reforço em material tipo sarjado 100% algodão com um centímetro de largura na cor do tecido. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas e ombros; A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Acabamento do produto deverá ser de arremate de linhas e fios e , para que seja entregue em boas condições, sem presença de defeitos; as medidas deverão ser de acordo com a grade numérica que a empresa deverá dispor, e deverá atender totalmente a necessidade do usuário; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho. **LOGOTIPIA:** Estampa localizada na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, medindo 7,5 cm de altura x 7 cm de largura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo. Estampa localizada nas costas com escrita **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** em arco, medindo 29 cm de largura x 4,9 cm de altura, e abaixo em linha reta **MIRACATU** na cor marinho, letra Arial em alta definição, conforme logotipia em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Ombro	15	15,5	16	16,5	17
B	Tórax	51	53	55	57	59
C	Comprimento Centro Frente	66,3	67,5	68,7	69,9	71,1
D	Comprimento da Manga	25	26	27	28	29
E	Punho	19,5	20	20,5	21	21,5

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm

ITEM 6 – JAQUETA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO JAQUETA OPERACIONAL: Confeccionada em tecido Rip Stop na cor Pantone 19-4004 TPX, conforme as especificações dos tecidos. Gola esporte. Vista embutida pespontada de 5 cm de largura com dois botões de pressão com dimensões de 14mm, material em latão na cor marinho, um aplicado ao início da vista, próximo a gola, e um ao final da vista na barra. Zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor preta, na parte interna da vista, e velcro com 1,5 cm de largura na cor preta para a fixação. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral na linha do recorte vertical frontal. Um bolso embutido na parte frontal esquerda abaixo a faixa refletiva, seu fechamento através de zíper de nylon com 15cm de comprimento. Na parte frontal, costas, mangas frente e costas, e laterais frente e costas, deverá ter um vivo em refletivo embutido, conforme o layout. No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação. Jaqueta manga longa, com punho de elástico de 4cm de largura, rebatida com máquina 4 agulhas. Forro interno destacável através de zíper de nylon com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², e embutido em todas as partes internas da peça tecido acetato marinho. Barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura e 9cm de comprimento, restante da e barra dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida com máquina 4 agulhas. Martingale aplicado nos ombros com 5 cm de largura, com botões para fechamento, com diâmetro de 16 mm, 100% poliéster, na cor preta. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO. **LOGOTIPIA:** Estampa localizada na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, medindo 7,5 cm de altura x 7 cm de largura em suas cores originais e alta definição, conforme a logotipia em anexo. Estampa localizada nas costas com escrita **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** em arco, medindo 29 cm de largura x 4,9 cm de altura, e abaixo em linha reta **MIRACATU** na cor marinho, letra Arial em alta definição, conforme logotipia em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Ombro	18,5	19	19,5	20	20,7
B	Tórax	64	66	68	70	73
C	Comprimento Centro Frente	63,5	63,5	63,5	68,5	68,5
D	Comprimento da Manga	71	72	73	74	75
E	Punho	10,7	11,1	11,5	11,9	12,7

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm

ITEM 7 – CALÇA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO CALÇA OPERACIONAL: Confeccionada em tecido plano na cor Pantone 19-4004 TPX conforme os dados técnicos do tecido em anexo. Cós de 4 cm de largura, com 5 passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster de 17 mm de diâmetro na cor marinho noite. zíper frontal 100% poliéster de alta resistência na cor preta. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal. Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; prega macho no centro; fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Bolsos pespontados nas bordas e laterais, com máquina reta de duas agulhas. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque. As costuras laterais externas, o gancho da frente e o gancho da costa deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.



Tabela de medidas		38	40	42	44	46
A	Cintura cós 1/2	37	39	41	43	45
B	Quadril	52	54	56	58	60
C	Comprimento Lateral	102,5	103	103,5	104	106,5
D	Entrepernas	80	80	80	80	82
E	Gancho Frente	28,5	29	29,5	30	30,5
F	Gancho Costas	38,3	39	39,7	40,4	41,1
<ul style="list-style-type: none">• Medidas do produto acabado expressas em centímetros.• Tolerância de +/- 1cm						

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS, VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE E DEMAIS REQUISITOS:

TECIDO PLANO

- ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 – COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO (+/-5%);
- ABNT NBR 10588:2015 - DENSIDADE DOS FIOS: 46 FIOS NO URDUME E 18 FIOS NA TRAMA (+/-5%);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- c) ABNT NBR 9925:2009 - ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO: TRAMA (MÁXIMO) 0,3MM, URDUME (MÁXIMO) 5,5MM (AGULHA 0,80 MM, PONTOS POR CM 4 PONTOS, TÍTULO DA LINHA 40 TEX, TRAÇÃO 120 N, DISTÂNCIA ENTRE AS GARRAS 75 MM.)
- d) ABNT NBR 12546:2017- ESTRUTURA: SARJA 2X1;
- e) ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 225 G/M² (+/-5%);
- f) ISO 12945-1:2000 - RESISTÊNCIA AO PILLING: MÍNIMO 4 COM 40.000 CICLOS
- g) ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL – ILUMINANTE D65/10°): L* 16,98 / A* 0,22 / B* -0,75 (+/-5);
- h) ASTM D 2261:2017- RESISTÊNCIA AO RASGO: RASGO URDUME DE 6 KGF, RASGO TRAMA 6 KGF (MÍNIMO)
- i) ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM 40°C: MÍNIMO 4;
- j) ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).

TECIDO TRICOLINE

- a) NORMA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA: 85% POLIÉSTER, 12% ALGODÃO E 3% ELÁSTANO (+/-5%);
- b) NORMA ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).
- c) NORMA ABNT NBR ISO 105 E04/2014 - SOLIDEZ DA COR AO SUOR: MÍNIMO: 4 (ÁCIDO E ALCALINO).
- d) NORMA ABNT NBR 12546/2017 - ESTRUTURA: TELA 1X1
- e) NORMA ISO 12945-2:2000 - RESISTÊNCIA AO PILLING: MÍNIMO 4;
- f) NORMA ABNT NBR 11912:2016 – RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: URDUME DE 95 KGF, RASGO TRAMA 50 KGF (MÍNIMO);
- g) NORMA ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 150 G/M² (+/-5%);

TECIDO MALHA

- a) NBR 13538:1995 E 11914:1992 (ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE CONTEÚDO FIBROSO): 100% ALGODÃO;
- b) NBR 12060:1991 (DENSIDADE EM MALHAS): CURSOS/CM 21 / COLUNAS/CM 16 (+/-5%);
- c) NBR 10320:1988 (DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS): ALTERAÇÃO DIMENSIONAL: LARGURA E COMPRIMENTO - 1,0 (MÁXIMO);
- d) NBR 13460:1995 E 13462:1995 (ESTRUTURA DE MALHAS): MALHA 100% ALGODÃO
- e) NBR 10591:2008 (GRAMATURA): 165 G/M² (± 5%);
- f) ISO 105 J01/08 (COLORIMETRIA INSTRUMENTAL – ILUMINANTE D65/10°): L* 13,46 / A* 1,33 / B* -1,36 (+/-5);
- g) NBR ISO 105-C06:2010 (SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);
- h) NBR ISO 105-X11:2018 (SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE): SECO, ÚMIDO E MOLHADO: ALTERAÇÃO / MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- i) NBR ISO 105-E04:2014 (SOLIDEZ DA COR AO SUOR): ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO: NOTA 4 (MÍNIMO);

FORRO DA JAQUETA

- a) NORMA AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2018 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA: 100% POLIÉSTER (+/5%);
- b) NORMA ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 170 G/M² (+/-5%);
- c) NORMA ABNT NBR ISO105 E04/14 - SOLIDEZ DE COR AO SUOR: ÁCIDO MÍNIMO 4, ALCALINO MÍNIMO 4;
- d) NORMA ISO 11357-3 - CALORIMETRIA DIFERENCIAL DE VARREDURA (ENTALPIA): PICO DE FUSÃO MÍNIMO 40J/G, PICO DE CRISTALIZAÇÃO MÍNIMO - 40J/G (+/5%);
- e) NORMA ABNT NBR ISO 105 B02/2019 - SOLIDEZ DE COR À LUZ: MÍNIMO 4;
- f) NORMA ABNT NBR 10320:1988 - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS: MÁXIMO TRAMA -1,0 / URDUME -1,5
- g) NORMA ASTM D 2261:2017 - RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS: MÍNIMO DA TRAMA 3 KGF, URDUME 2 KGF

LOTE 8 – UNIFORMES DA SAÚDE

ITEM 1 - COLETE AGENTE COMUNITÁRIO

DESCRIPTIVO: COLETE AGENTE COMUNITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO PLANO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO GRAMATURA 225G/M², NA COR PANTONE 19-3815 TPX COM ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. O COLETE DEVE POSSUIR DOIS BOLSOS CARGO NA PARTE INFERIOR, COM FOLE DE 3CM DE LARGURA EM TODA A VOLTA DO BOLSO, E SUA COSTURA EXTERNA COM PESPONTO DUPLO. BARRA SIMPLES COM 20MM DE LARGURA COSTURADA EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. TODOS OS PONTOS VULNERÁVEIS, COMO EXTREMIDADES SUPERIORES DOS BOLSOS REFORÇADOS COM TRAVETE. ZÍPER FRONTAL 100% POLIÉSTER DESTACÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ABERTURA TOTAL, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, TRILHO POLIÉSTER MÉDIO, COM REVEL INTERNO PARA QUE O ZÍPER NÃO ENTRE EM CONTATO COM A PELE, REVEL APLICADO NAS GOLAS E CAVAS, COM COSTURAS DE OVERLOQUE EM SUA EXTREMIDADE PARA O NÃO DESFIAMENTO DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A LINHA 120 100% POLIÉSTER ACOMPANHANDO A COR DA PEÇA, COSTURAS INTERNAS, OMBRO, CAVA E JUNÇÃO LATERAL EM MÁQUINA INTERLOQUE. COSTURA EXTERNA DO BOLSO, BARRA E ZÍPER EM MÁQUINA RETA. PESPONTO DUPLO EXTERNO NAS LAPELAS DOS BOLSOS. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME DA EMPRESA, MARCA, CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. LOGOTIPO DE MIRACATU LOCALIZADA NO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE, TAMANHO DE 8,0CM DE ALTURA X 6,0CM DE LARGURA, CONFORME LOGOTIPIA EM ANEXO, APLICADO EM PROCESSO DE SILKSCREEN SEM FALHAS OU MANCHAS NA ESTAMPA. ESTAMPA EM SILKSCREEN LOCALIZADO NAS COSTAS, TEXTO “AGENTE DE SAÚDE” FONTE BAUHAUS93 NA COR BRANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 28CM DE COMPRIMENTO X 3,5CM DE ALTURA.



TABELA DE MEDIDAS:

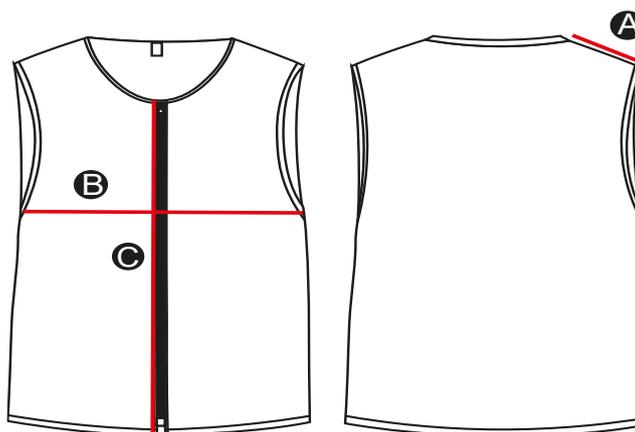


Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Comprimento ombro	16	16,5	17,2	17,7	18,4
B	Tórax	59	61	64	66	69
C	Comprimento centro Frente	59	59	64	64	69

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ITEM 2 – JALECO TRADICIONAL SAÚDE

DESCRIPTIVO: JALECO GOLA TRADICIONAL MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA NA COR PANTONE 11-0601 TPX, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. MANGA LONGA COM BAINHA DE 20 MM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. GOLA ESPORTE. VISTA COM 40MM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 5 A 6 BOTÕES COM 16MM DE DIÂMETRO, BOTÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, E CASEADO NA HORIZONTAL, ATENÇÃO COM LINHAS E FIOS SOLTOS NO CASEADO. ABERTURA LATERAL PARA ACESSO DE BOLSO INTERIOR COM 18,5CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO NA ALTURA DA CINTURA. UM BOLSO CHAPADO COM CANTOS INFERIORES OITAVADOS LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, COM BARRA DE 2CM DE LARGURA, PESPONTADO EM MÁQUINA DUAS AGULHAS. DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES OITAVADOS, LOCALIZADO NA ALTURA DA CINTURA, COM BARRA DE 2CM DE LARGURA, CONFORME LAYOUT, PESPONTADO EM MÁQUINA DUAS AGULHAS. NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS DEVERÁ TER TRAVETES PARA REFORÇAR AS COSTURAS. COSTURAS EXTERNAS DOS BOLSOS COM PESPONTO EXTERNO DE DUAS AGULHAS. BARRA SIMPLES DO CORPO E MANGAS PESPONTADOS EM MÁQUINA DE UMA AGULHA COM 20 MM DE LARGURA. CINTO DUPLO CENTRADO COM 5 CM DE LARGURA NAS COSTAS EMBUTIDO NAS LATERAIS DA PEÇA. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E PASSADORIA, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A LINHA 120 100% POLIÉSTER ACOMPANHANDO A COR DA PEÇA. COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA INTERLOQUE, COSTURA DE PESPONTO DUPLO NOS BOLSOS E CINTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME DA EMPRESA, MARCA, CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. LOGOTIPO MIRACATU LOCALIZADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE QUEM VESTE, TAMANHO DE 8,0CM DE ALTURA X 6,0CM DE LARGURA, CONFORME LOGOTIPIA EM ANEXO, APLICADO EM PROCESSO DE SILKSCREEN SEM FALHAS OU MANCHAS NA ESTAMPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br



TABELA DE MEDIDAS:

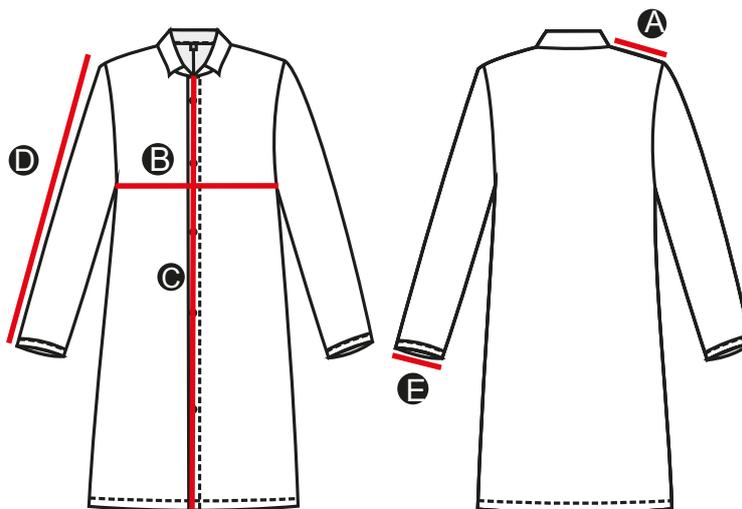


Tabela de medidas		P	M	G	GG	XG
A	Comprimento Ombro	15	15,5	16	16,5	17,2
B	Tórax	55	57	59	61	64
C	Comprimento Frente centro	84,1	85,3	86,5	87,7	89,4
D	Comprimento da Manga	64	65	66	67	68,5
E	Punho	15,9	16,2	16,5	16,8	17,3

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros.
- Tolerância de +/- 1cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TECIDO PLANO DOS JALECOS:

- a) NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992 - Composição: 100% Poliéster (+/-5%);
- b) NBR 10588/15 - Densidade dos fios: 43 fios no urdume e 27 fios na trama (+/-5%);
- c) NBR 10188/7 - Solidez de cor ao ferro de passar seco a 150° C: Mínimo 4 (alteração e transferência);
- d) NBR 10188/17 - Solidez de cor ao ferro de passar úmido a 150° C: Mínimo 4 (alteração e transferência);
- e) NBR ISO 105-C06/10 - Solidez de cor a lavagem: Mínimo 4 (alteração e transferência);
- f) ABNT NBR 12456:2017 – Estrutura: Tela 1x1
- g) ASTM D-2261/13 - Resistência ao rasgo Tira Simples: Rasgo urdume de 2,5 kgf, rasgo trama 2,5 kgf (mínimo);
- h) ASTM-D 4970/16 - Resistência ao pilling 100 ciclos martindale: Mínimo 5;
- i) NBR 10591/08 - Gramatura: 130 g/m² (+/-5%)
- j) NBR ISO 105-E04/14 - Solidez de cor ao suor ácido e alcalino: Mínimo 4 para alteração e transferência;

TECIDO BRIM DO COLETE AGENTE COMUNITÁRIO

- a) ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 – Composição: 67% Poliéster 33% Algodão (+/-5%);
- b) ABNT NBR 10588:2015 - Densidade dos fios: 46 fios no urdume e 18 fios na trama (+/-5%);
- c) ABNT NBR 9925:2009 - Esgarçamento de uma costura padrão: Min - Trama 0,0mm, Urdume 5,0mm
- d) ABNT NBR 12546:2017- Estrutura: Sarja 2x1;
- e) ABNT NBR 10591/2008 - Gramatura: 225 g/m² (+/-5%);
- f) ISO 12945-1:2000 - Resistência ao pilling com 40.000 mil: Mínimo 4;
- g) ASTM D 2261:2017- Resistência ao rasgo: Rasgo urdume de 6 kgf, rasgo trama 6 kgf (mínimo);
- h) ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C: Mínimo 4;
- i) ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente: Mínimo 4 (Migração e alteração).

LOGOTIPIA: BRASÃO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2. AMOSTRAS E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO:

- 2.1. O licitante classificado e habilitado em primeiro lugar, em seu respectivo lote, deverá apresentar amostras em duas numerações distintas por sua livre escolha, no Departamento Municipal de Educação, dentro de 15 (quinze) dias úteis (prorrogável por igual período, mediante justificativa), a partir da solicitação pelo pregoeiro. Deverão estar devidamente identificadas com os dados do licitante (CNPJ, razão social, número dos itens e do processo licitatório).
- 2.2. A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: "*Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital*", sendo então convocada a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação, para apresentar as amostras no mesmo prazo e assim sucessivamente.
- 2.3. No mesmo prazo supra deverão ser apresentados, mediante protocolo, os certificados de qualidade conforme indicadas as normas ou valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens.
- 2.4. Os uniformes e demais itens serão avaliados tendo em vista os SEGUINTE CRITÉRIOS OBJETIVOS: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.
- 2.5. A critério deste Município, as amostras aprovadas permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quanto das efetivas entregas das aquisições.
- 2.6. Caso a administração ache necessário, as amostras poderão ser enviadas para análise laboratorial.

3. ENTREGA:

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do empenho e grade, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.
- 3.2. Por ocasião da entrega dos produtos não atenderem às referidas especificações, poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser renovado a critério da Administração.
- 3.3. A entrega deverá ser feita com a apresentação do romaneio de carga, indicando os produtos, quantidades e nota fiscal, a fim de agilizar o processo de entrega e evitar falhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PROCESSO Nº 3989/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ COMPOR A PLANILHA READEQUADA PARA LOTES COM MAIS DE 01 ITEM

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.

LOTE XXXX					
ITEM	QTD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
02					
TOTAL					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PROCESSO Nº 3989/2023

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO Nº 3770/2023, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Miracatu;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO Nº 3989/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº 054/2023 – Processo Nº 3989/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

PROCESSO N° 3989/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 054/2023**, homologado em __/__/__, integrante do **Processo Administrativo n° 3989/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob° o n° _____, com sede à _____, n° __, _____, CEP ____-____, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, RG n° _____-__, CPF n° _____-__, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES - SRP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

2.1. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

3. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

3.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos produtos/serviços em até 45 (quarenta e cinco) dias, ou conforme agendamento junto ao setor solicitante.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 4.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 4.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 4.5. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

		Categoria	Descrição	Fonte	Aplic.Var.	Ficha
01.01.01			GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	5
	04.122.0002.2003		Fundo Social de Solidariedade			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	12
01.02.01			DEPARTAMENTO JURÍDICO			
	03.092.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	21
01.03.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN			
	04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	32
	04.123.0002.2048		MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA - PDT			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	42
01.04.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53
01.05.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO			
	08.241.0003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso - CCI			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0018	63
	08.242.0003.2005		Proteção Social Especial - Alta Complexi			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0039	67
	08.242.0003.2006		Proteção Social Especial - Média Complex			
	08.242.0003.2051		Proteção Social Especial - Alta Complexi			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0028	74
	08.243.0003.2052		Prot. Social Esp. - Média Complex - CREA			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	86
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	87
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	88
	08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência So			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	98
	08.244.0003.2012		Atividades de Apoio à Família - CRAS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0020	107
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0051	108
	08.244.0003.2049		Benefícios Eventuais			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	115
01.05.02			FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
	08.241.0003.2013		Manutenção das Atividades do Idoso			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	119
01.05.03			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	08.243.0003.2014		Fundo Municipal da Criança e do Adolesce			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124
01.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01			GESTÃO DO SUS			
	10.122.0002.2015		Manutenção do Departamento de Saúde			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	135



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

01.06.02			ATENÇÃO BÁSICA			
	10.301.0004.2016		Equipe Saúde da Família - eSF			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	149
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	150
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	151
	10.301.0004.2017		Equipe Saúde Bucal - eSB			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	161
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	162
	10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde -			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	174
	10.301.0004.2020		Manutenção da Saúde Mental			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	192
01.06.03			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	10.302.0004.2021		Manutenção da Unidade Hospitalar			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	203
01.06.04			VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	10.304.0004.2022		Manutenção da Vigilância em Saúde			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	215
01.07			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01			MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
	12.361.0005.2023		Manutenção dos Serviços Educacionais			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	226
01.07.02			ENSINO INFANTIL			
	12.365.0005.2026		Manutenção do Ensino Infantil			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	245
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	246
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	247
01.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL			
	12.361.0005.2027		Manutenção do Ensino Fundamental			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	259
01.07.04			MERENDA ESCOLAR			
	12.368.0005.2028		Manutenção da Merenda Escolar			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	266
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	267
01.07.05			TRANSPORTE ESCOLAR			
	12.361.0005.2029		Manutenção do Transporte Escolar			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	271
01.07.06			FUNDEB			
	12.361.0005.2031		Fundeb 30% - Fundamental			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	282
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	299
01.08.01			DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
	13.392.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	315
01.09.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO			
	15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331
01.10.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

	26.782.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	344
01.11.01			DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A			
	18.541.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	356
	18.541.0002.2035		Manutenção de Estradas Vicinais			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	362
01.12.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
	27.812.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	368
01.13.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378
01.14.01			DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI			
	15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	387
	15.452.0002.2034		Manutenção do Setor de Vias Públicas			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	396
	15.452.0002.2036		Manutenção da Iluminação Pública			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
	15.452.0002.2037		Manutenção do Serviços Funerários			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	406
	15.452.0002.2038		Manutenção da Coleta e Exportação de Lix			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	413
	15.452.0002.2039		Manutenção da Limpeza Pública			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	418
	15.452.0002.2040		Serviços de Vigia e Defesa Civil			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	423

5. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 5.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 6.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 6.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 6.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 6.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 6.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 7.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 7.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 7.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 7.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 7.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 7.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 7.10. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta Ata;
- 7.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 7.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 7.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias aos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 8.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 8.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 8.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 9.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

9.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

9.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

9.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10. DA RESCISÃO:

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

10.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

10.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

10.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11. DO REGIME JURÍDICO:

11.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO Nº 3989/2023, bem como o (s) preço (s) da Contratada registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO:

13.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, xx de xxx de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA SRP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 – PROCESSO N° 3989/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES - SRP

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

ATA SRP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 – PROCESSO N° 3989/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES – SRP

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

CONTRATO/ATA N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP- N° 54/2023 – PROCESSO N° 3989/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES – SRP

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
RG	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Data Nasc.	